



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 98/11

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 142/09 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A A.P.M. DA E.M. JOSÉ BELARMINO SOBRINHO, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA RENOVAÇÃO.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a A.P.M. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. JOSÉ BELARMINO SOBRINHO, representada pelo Diretor, Sr. Juscelino de Oliveira Barros, devidamente qualificados no convênio original, firmado em 25/06/2009, têm entre si justo e conveniente, diante da autorização constante dos autos processuais SA/3.215/09, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 2.161/2002, Decreto Municipal nº 3.884/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - O prazo de que trata a cláusula terceira do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 25/06/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 91.406,41 (noventa e um mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e um centavos), devendo a primeira parcela no valor de R\$ 10.914,35 (dez mil, novecentos e catorze reais e trinta e cinco centavos) ser repassada no dia 04.05.2011 e as demais parcelas (11 parcelas) no valor de R\$ 7.317,46 (sete mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) com a data de repasse fixada no dia 04 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	FONTE DE RECURSOS
01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0010.2003	01 - TESOURO

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.


E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba, 03 MAIO 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

APM - E.M. JOSÉ BELARMINO SOBRINHO
Juscelino de Oliveira Barros

TESTEMUNHAS:

1ª 
Rose Saete de Oliveira
RG 16.765.800
Supervisora de Ensino

2ª 
Isabel R. de Souza Leite
RG 13.626.291-0
Supervisora de Ensino

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surfe
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com